



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de dezembro de 2021.

Atos do CMS

**RESOLUÇÃO Nº 0109 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Aprova a utilização do saldo de \$278.216,54 (conta 24703-0 investimento da saúde), para a compra de 02 (dois) veículos no valor de \$54.900,00 cada, totalizando \$109.800,00, compra de equipamentos médico hospitalar no valor de \$81.185,00 e o valor de \$87.231,54 para a complementação da compra de uma van.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do dia 29 de Dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a análise e aprovação por unanimidade dos presentes.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização do saldo de \$278.216,54 (conta 24703-0 investimento da saúde), para a compra de 02 (dois) veículos no valor de \$54.900,00 cada, totalizando \$109.800,00, compra de equipamentos médico hospitalar no valor de \$81.185,00 e o valor de \$87.231,54 para a complementação da compra de uma van.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, seguindo para publicação.

**Mikaely Belo dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Princesa Isabel

**RESOLUÇÃO Nº 0110 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Aprova o executivo, assim como o secretário do Fundo Municipal de Saúde, contemplar despesas com recursos de custeio da União para aquisição de equipamentos necessários ao tratamento preventivo e posterior ao COVID-19.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do dia 29 de Dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a análise e aprovação por unanimidade dos presentes.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o executivo, assim como o secretário do Fundo Municipal de Saúde, contemplar despesas com recursos de custeio da União para aquisição de equipamentos necessários ao tratamento preventivo e posterior ao COVID-19

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, seguindo para publicação.

**Mikaely Belo dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de  
Princesa Isabel